



GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA

PROJETO DE LEI / 2026.

Ementa: Declara a Associação Civil sem fins lucrativos ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ como instituição de Utilidade Pública.

Artigo 1º - Fica declarado como instituição de Utilidade Pública a Associação Civil sem fins lucrativos ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ, em razão da sua comprovada atuação complementar às políticas públicas de assistência social, educacionais e culturais, prestando serviços gratuitos e de inestimável valor para a população caruaruense, especialmente para famílias e jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Caruaru/PE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Caruaru, 16 de setembro de 2026.

BRUNO LAMBRETA

Vereador.

Vereador
Bruno
Lambreta

Assinado de forma
digital por Vereador
Bruno Lambreta
Dados: 2026.09.16
11:59:04 -03'00'



GABINETE DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a entidade civil sem fins econômicos, ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ. Com mais de duas décadas de fundação e atuação comunitária ininterrupta, a instituição se consolida como um centro de referência social, educacional e cultural, prestando serviços gratuitos e de inestimável valor para a população caruaruense, especialmente para famílias e jovens em situação de vulnerabilidade social no bairro José Carlos de Oliveira e áreas adjacentes.

No campo da formação cultural e da inclusão socioeducativa, o Ilê Axé Kiambá Ojú Oyá desenvolve rotineiramente oficinas de percussão, dança afro-brasileira, artes cênicas e gastronomia tradicional, além de manter em pleno funcionamento sua Biblioteca Comunitária, garantindo acesso democrático ao livro, à leitura e ao fortalecimento da identidade cultural da nossa gente. O empenho e a qualidade dos serviços prestados renderam à entidade a importante certificação formal do Ministério da Cultura (MinC) como Ponto de Cultura, integrando formalmente as redes nacional e estadual de promoção da diversidade cultural brasileira e elevando o nome de Caruaru como polo difusor de cultura e cidadania.

Ademais, a associação desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos humanos, no combate ao racismo estrutural e no combate à intolerância religiosa, atuando ativamente como espaço de acolhimento e sediando importantes debates públicos, como a Pré-Conferência do COPPIR e o Fórum Afrobetizando Caruaru. A entidade demonstra incontestável maturidade democrática e engajamento cidadão ao participar ativamente dos espaços de construção de políticas públicas em nosso município e Estado, marcando presença com delegados e representantes na IV Conferência Municipal de Cultura de Caruaru, na 5ª Conferência Estadual de Cultura e no Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Importa salientar que a instituição atende integralmente a todos os requisitos formais estipulados pela legislação municipal regente (Lei Municipal nº 6.759/2021), estando com suas obrigações fiscais e estatutárias em dia, com diretoria voluntária não remunerada e com as portas abertas a toda a comunidade sem qualquer distinção de cor, gênero, raça ou religião.

Diante da reconhecida relevância social, cultural e comunitária do trabalho realizado pelo ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ em nosso Município, solicito aos nobres pares desta Egrégia Casa Legislativa o indispensável apoio para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2026

VEREADOR BRUNO LAMBRETA

Autor

Vereador
Bruno
Lambreta

Assinado de forma
digital por Vereador
Bruno Lambreta
Dados: 2026.09.16
11:59:28 -03'00'

**ESTATUTO
DO
“ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ”**



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º Sob a denominação de “**ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ**”, fica instituída essa associação civil sem fins econômicos, que regerá por este Estatuto, pelo regimento interno e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º O “**ILÊ ASÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ**”, terá sua sede e foro na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, na Rua Djalma Santos, n.º 50 – José Carlos de Oliveira, CEP. 55.038-735, fundado pelo Sr. **FLÁVIO CAVALCANTI DOS SANTOS**, e pelo Sr. **RINALDO LUIZ VIRAES MONTEIRO JÚNIOR**, em 15 de maio de 2004.

CAPÍTULO III – FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º Trata-se de instituição filantrópica, personalidade jurídica, de caráter religioso, cultural, de assistência social e Assistência de Saúde, destinada ao estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros, do Ritual Litúrgico de Candomblé, da cultura voltada para os povos de matriz africana.

- I. A prática da caridade, beneficência moral, espiritual e material.
- II. Ao estudo e pesquisa do aspecto científico, filosófico e histórico da cultura afro brasileiro, bem como sua difusão através de cursos, palestras e quaisquer formas possíveis que objetivem o resgate desta tradição.
- III. A difusão entre as associações, para estabelecer maior vínculo de geral solidariedade e de fraternidade entre a família dos praticantes do culto afro-brasileiro e do ritual litúrgico de Candomblé.
- IV. A criação de serviços à comunidade nas áreas de esporte e cultura.
- V. Para o estudo da doutrina, serão instaladas aulas teóricas e práticas experimentais.
- VI. Assistência social aos diversos grupos de pessoas da comunidade.
- VII. Assistência de Saúde aos diversos grupos de pessoas da comunidade.

Art. 4º Todos os serviços e atividades referentes ao artigo anterior serão organizados e divididos em departamentos a critério da Diretoria.

Art. 5º Para todos os serviços e atividades referentes ao Artigo 3º serão elaborados regulamentos internos, com a finalidade de regularem sua administração e atividade.

- I. Os regulamentos internos, para os departamentos e diversos serviços da associação, serão elaborados e postos em execução pela diretoria.
- II. Os diretores dos diversos departamentos ficam obrigados a aceitar o cargo designado pela diretoria, ao qual ficam subordinados.

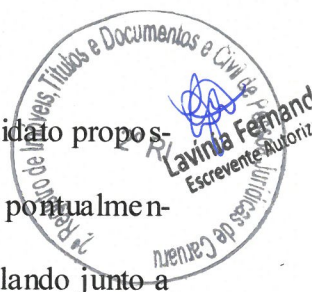
CAPÍTULO IV – DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º O número de sócios será ilimitado, com pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade e religião.

Art. 7º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8º O quadro social compor-se-á das seguintes categorias:

Associados fundadores, os que assinarem a ata de instalação definitiva de associação.

- 
- I. Associados contribuintes, os que contribuem mensalmente.
 - II. Fica atribuído a diretoria o direito de recusar a administração do candidato proposto, assim quando resolvido na reunião.
 - III. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.
 - IV. É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da associação seu pedido de demissão.

Art. 9º São deveres dos associados, respeitarem a associação e prestarem a melhor ajuda, quer material ou espiritual.

- I. Pagarem as suas contribuições pontualmente.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- III. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- IV. Zelar pelo bom nome da associação.
- V. Estudar a doutrina espiritualista, a lei e a prática dos cultos afro-brasileiros e do ritual litúrgicos de Candomblé, esforçando-se para progredir, pautando seus atos de elevada moral.
- VI. Aceitar, salvo quando justificado a recusa, o cargo para o qual forem eleitos ou designados, trabalhando, para o desempenho do cargo ou função que ocuparem.

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS

Art. 10 A associação citada neste estatuto, será administrada por uma diretoria composta por 05 (cinco) membros.

Art. 11 A diretoria compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Conselho uma pessoa.

Art. 12 O Presidente e o Vice-Presidente serão os comandantes chefes da associação e com cargos vitalícios.

Art. 13 Os demais cargos terão validade por 6 (seis) anos, a partir da data de aprovação deste estatuto e serão eleitos em assembleia, por votação.

Parágrafo Único – O Secretário, o tesoureiro e o conselheiro perderão seus cargos por demissões voluntárias ou prática de irregularidade que firam as normas deste Estatuto.

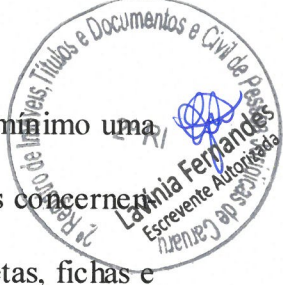
Art. 14 Atribuições do Presidente:

- I. Representar o Ilê Axé Kiambá Ojú Oyá em juízo ou falta dele e em geral em relações com terceiros.
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e seus regulamentos internos.
- III. Superintender todos os serviços da associação.
- IV. Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da diretoria.
- V. Apresentar a assembleia ordinária um relatório dos trabalhos do ano findo.
- VI. Validar as contas da secretaria, assinar os cheques para levantamento de importâncias depositadas em estabelecimentos de crédito, visar cheques.
- VII. Contratar empregados e demiti-los.
- VIII. Nomear prepostos e auxiliares para a associação.
- IX. Rubricar todos os livros da associação, bem como balanços e balancetes, despachar todos os requerimentos, propostas e demais papéis.

Art. 15 Atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substitui o Presidente em seus impedimentos legais ou quando solicitado.

Art. 16 Atribuições do Secretário:

- 
- I. Organizar, instalar e dirigir a secretaria.
 - II. Redigir as atas das em que o Presidente tome parte como dirigente no mínimo uma vez por mês.
 - III. Responder ao expediente, redigindo todos os ofícios e demais afazeres concernentes ao expediente.
 - IV. Receber do tesoureiro, as propostas de sócios, confeccionando cadernetas, fichas e demais papéis.
 - V. Solicitar verba e material necessário, para o bom andamento da secretaria.
 - VI. Entregar mensalmente ao Presidente, uma demonstração das atividades.

Art. 17 Atribuições do tesoureiro:

- I. Organizar, dirigir e instalar a tesouraria.
- II. Manter em dia a escritura de todos os livros em ordem, entregar ao Presidente um balancete acompanhado dos respectivos comprovantes a cada final de mês.
- III. Solicitar verba e material necessário para o bom andamento da tesouraria, substituir o secretário em seus impedimentos ocasionais.
- IV. Ter sob guarda e em boa ordem de conservação, todos os bens móveis e imóveis e devidamente inventariados em livro próprio.

Art. 18 Atribuições do Conselho:

- I. Fiscalizar e orientar os frequentadores da associação nas sessões e nos trabalhos.
- II. Presidir as sessões quando o Presidente estiver em trabalhos espirituais.
- III. Apresentar sugestões e críticas construtivas para o melhor andamento dos trabalhos espirituais e demais atividades da associação.

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA



Art.27. O patrimônio social será constituído pelos bens moveis e imóveis, veículos e objetos em geral;

Art.28. A Receita da Associação se constitui de:

- a) Matrículas e mensalidade;
- b) Subvenções;
- c) Doações de qualquer natureza;
- d) Rendas de competições;
- e) Demais receitas oriundas de fontes lícitas;

Art.29. Outras fontes de receitas poderão ser criadas pela Associação, mediante a aprovação da diretoria.

Art.30. As despesas da Associação se constituem de:

- a) Pagamento de imposto, taxas, alugueis, água, luz, telefone, internet, despesa previdenciárias, despesas eventuais, anuidade e outras despesas aprovadas deliberadas pela diretoria.

Parágrafo único: nenhum pagamento poderá ser feito sem respectivo documento devidamente processado e autorizado pelo presidente e tesoureiro da Associação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Todos os cargos do Ilê Axé Kiambá Ojú Oyá, serão isentos de remuneração exceto os cargos técnicos, ministros de cursos e serviços, a critério da diretoria, que fará os respectivos ordenados e classificação.



Art. 20 A associação poderá apenas ser dissolvida por motivos justos em assembleia geral, presidida pela diretoria existente e seus patrimônios, recolhidos a uma casa de caridade congênere.

Art. 21 É vedado a todos os associados ou não associados, discutirem ou manifestarem opinião nacional ou internacional, no recinto da associação.

Art. 22 Ninguém poderá desempenhar qualquer função ou gozar de qualquer vantagem da associação sem participar de seu quadro social.

Art. 23 O presente estatuto, entrará em vigor na data de seu registro em cartório e poderá ser modificado no todo ou em parte, após dois anos em assembleia geral extraordinária.

Art. 24 Os casos omissos que não constem neste estatuto, deverá ser realizado uma assembleia extraordinária para a apuração e resolução da situação em questão.



Caruaru/PE, 01 de SETEMBRO de 2023.

Flávio Cavalcanti dos Santos

FLÁVIO CAVALCANTI DOS SANTOS

Presidente (Fundador)



Flávio



Rinaldo Luiz Monteiro Viraes Júnior

Vice-Presidente (Fundador)

Vinicius F. Cavalcanti dos Santos

VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS

(Tesoureiro)



Adeilda dos Santos Silva

ADEILDA DOS SANTOS SILVA

(Secretária)



Alancardel Santos de Araujo

ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO

(Conselheiro)

Ivan Moreira dos Santos
Coordenador



R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2188

CESAR DE FARIAS (Escritor).
 EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
 FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26
 TOTAL: R\$6,76. Operador: 43



Selo:0073718.UCY05202401.07065



R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

CESAR DE FARIAS (Escrivente).
 EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
 FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
 TOTAL: R\$6,76. Operador: 43



Selo:0073718.SMD5202401.07073

Consulte Autenticidade em: www.tipe.lus.br/seinddicial



R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

CESAR DE FARIAS (Escrivente).
 EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
 FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
 TOTAL: R\$6,76. Operador: 43



Selo:0073718.GNR0520240107070



R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

CESAR DE FARIAS (Escrivente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43



Sello:0073718.LAV05202401.07076



R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2116

CESAR DE FARIAS (Escrivente).
 EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53.
 FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
 TOTAL: R\$6,76. Operador: 43



Selo:0073718.LSQ05202401.07095

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.688.109/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILE AXE KIAMBA OJU OYA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILE AXE KIAMBA OJU OYA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R DJALMA SANTOS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 55.038-735	BAIRRO/DISTRITO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KIAMBAFLAVIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9960-5159
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **13:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

(2024 – 2025)

ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ

CNPJ: 55.688.109/0001-55

Endereço: Rua Djalma Santos, 50 – José Carlos de Oliveira – Caruaru/PE

1. APRESENTAÇÃO

O Ilê Axé Kiambá Ojú Oyá é uma comunidade tradicional de matriz africana com atuação cultural, social e educativa contínua no município de Caruaru/PE, desenvolvendo ações voltadas à preservação da cultura afro-brasileira, formação cidadã e promoção da igualdade racial.

2. PERÍODO

Exercícios: 2024 e 2025

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA

- Realização de oficinas de dança afro-brasileira e percussão
- Oficinas de gastronomia tradicional afro-brasileira
- Rodas de diálogo com estudantes universitários e comunidade
- Formação em saberes tradicionais (ervas, culinária, filosofia africana)

Atividades contínuas de transmissão de conhecimento ancestral

3.2 PROJETOS CULTURAIS

- Execução do projeto “Raízes e Antenas” (2023 com continuidade)
- Ações formativas em elaboração de projetos culturais
- Integração entre cultura tradicional e linguagens contemporâneas

Fortalecimento do Ilê como centro de formação cultural

3.3 PARTICIPAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

- Participação na IV Conferência Municipal de Cultura de Caruaru
- Representação na 5ª Conferência Estadual de Cultura
- Atuação como delegado e articulador cultural
- Participação no Comitê Gestor da Cultura – PNAB 2024

Atuação direta na construção de políticas públicas culturais

3.4 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- Sede da Pré-Conferência do COPPIR (2023 – continuidade de atuação)
- Participação no Fórum Afrobetizando Caruaru
- Atividades de combate ao racismo e intolerância religiosa

Referência territorial na pauta de igualdade racial

3.5 EVENTOS CULTURAIS E COMUNITÁRIOS (2024)

- Vernissage cultural “Pra Oia” (LPG Estadual)
- Jantar cultural “Sabores Espirituais” (LPG Municipal)
- Celebração dos 20 anos do Cultura Viva
- Samba de Roda no Axé (culminância formativa)
- Celebração do Olubajé (tradição afro-brasileira)

Integração entre cultura, espiritualidade e comunidade

3.6 ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

- Inauguração da Biblioteca Comunitária (2024)
- Ampliação do acesso à literatura afro-brasileira
- Consolidação como espaço educativo e cultural

Fortalecimento do equipamento cultural comunitário

3.7 RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

- Certificação como Ponto de Cultura (MinC – 2024)
- Participação em redes culturais estaduais e nacionais
- Certificações e premiações culturais

Reconhecimento formal do impacto cultural da instituição

3.8 ATIVIDADES CONTÍNUAS NO TERRITÓRIO

- Projetos de percussão e dança permanentes
- Ações culturais com jovens e comunidade
- Atividades no mês da Consciência Negra
- Participação em eventos regionais e nacionais

Atuação contínua e permanente

4. PÚBLICO ATENDIDO

- Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade
- Comunidade do bairro José Carlos de Oliveira
- Comunidades tradicionais de matriz africana
- Estudantes e pesquisadores

5. IMPACTO SOCIAL

As atividades contribuíram para:

- Inclusão social por meio da cultura
- Fortalecimento da identidade afro-brasileira
- Formação cultural e educativa
- Combate ao racismo estrutural
- Ampliação do acesso a políticas públicas culturais

6. CONTINUIDADE

As ações foram realizadas de forma:

- ✓ Contínua
- ✓ Gratuita
- ✓ De interesse público

Atendendo integralmente à Lei nº 6.759/2021.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações acima refletem as atividades desenvolvidas pela instituição nos últimos dois anos.

Caruaru/PE, 04 de maio de 2026

FLAVIO CAVALCANTI DOS
SANTOS:85816639404

Flávio Cavalcanti dos Santos
Presidente
CPF: 858.166.394-04

Assinado de forma digital por FLAVIO
CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404
Dados: 2026.05.04 22:00:10 -03'00'

RELATÓRIO FINANCEIRO SIMPLIFICADO

(Art. 2º, III, “b” – Lei nº 6.759/2021)

ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ

CNPJ: 55.688.109/0001-55

1. PERÍODO

Exercícios considerados:

- 2024 (formalização jurídica e recebimento dos recursos)
- 2025 (execução dos projetos)

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL E JURÍDICO

A comunidade tradicional de matriz africana Ilê Axé Kiambá Ojú Oyá foi fundada em 15 de maio de 2004, com atuação contínua no município de Caruaru/PE.

Sua formalização jurídica como associação civil, com registro de estatuto e inscrição no CNPJ, ocorreu em 20 de junho de 2024, possibilitando o acesso a políticas públicas e instrumentos formais de financiamento.

Destaca-se que as atividades culturais e comunitárias já eram desenvolvidas anteriormente à formalização jurídica, de forma contínua e comprovada.

3. RECEITAS OBTIDAS

✓ Exercício 2023 (execução em 2024)

- Projeto Sabores Espirituais: R\$ 8.000,00
 - ✓ Executado em 2024
 - ✓ Prestação de contas aprovada sem ressalvas

✓ Exercício 2024 (recebimento / execução em 2025)

- Prêmio Edital Estadual – Prática Exitosa: R\$ 25.000,00
- Edital PNAB Caruaru – Ciclo 1 (Subsídio): R\$ 38.557,92
- Prêmio por reconhecimento como Ponto de Cultura: R\$ 30.000,00

TOTAL DE RECURSOS CAPTADOS:

R\$ 101.557,92

4. EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos foram aplicados nas seguintes ações:

- Realização de oficinas culturais (dança, percussão, gastronomia)
- Execução de atividades formativas e educativas
- Promoção de eventos culturais comunitários
- Manutenção e fortalecimento do espaço cultural
- Ampliação do acesso à cultura no território

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Projeto Sabores Espirituais:
 - ✓ Executado em 2024
 - ✓ Prestação de contas aprovada sem ressalvas
- Recursos recebidos em 2024:
 - ✓ Executados no exercício de 2025
 - ✓ Prestação de contas realizada sem ressalvas

6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Todos os recursos:

- ✓ Foram aplicados integralmente nas finalidades institucionais
- ✓ Foram executados conforme os planos aprovados em edital
- ✓ Atenderam ao interesse público

7. DECLARAÇÃO

Declara-se que:

- Não houve distribuição de lucros, bonificações ou vantagens
- Todos os recursos foram destinados às finalidades institucionais
- A entidade atua em conformidade com seu estatuto e com a legislação vigente

Caruaru/PE, 04 de maio de 2026

FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404

Assinado de forma digital por FLAVIO
CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404
Dados: 2026.05.04 22:23:07 -03'00'

Flávio Cavalcanti dos Santos
Presidente
CPF: 858.166.394-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA MESTRE PEDRO, Nº 74-NOSSA SENHORA DAS DORES Telefone: (81)98945-4515 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 25.710/2026 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 14/04/2026

Contribuinte: ILE AXE KIAMBA OJU OYA		Inscrição Mercantil: 90639589 Sequencial: 261730 Referência Loteamento: 0308 00J 0021 Cadastro Imobiliário: 3.03.092.00.0310.0000.000
Localização: RUA DJALMA SANTOS, 00050, , JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA		Inscrição Imobiliária: 628214
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ILE AXE KIAMBA OJU OYA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
55.688.109/0001-55		90639589
Código Atividade Principal: 9491-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	Código Atividade Sec.: 8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 8592-9/99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS	
Início Atividade: 20/06/2024	Validade: 13/06/2026	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

10365F4872C9F67073737430430FC185F6E4977A

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Associação Civil sem Fins Lucrativos
ILE AXÉ KIAMBÁ OJU OYA



Aos 01/09/2023, às 19:00, no seguinte local: RUA Djalma Santos nº 50, José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, CEP 55.038.735, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada ILE AXÉ KIAMBÁ OJU OYA, com sede em Rua Djalma Santos nº 50 José Carlos de Oliveira, Caruaru – PE, 55.038.735.

A Assembleia Geral foi instaurada em OU primeira chamada OU segunda chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral.

Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente o (a) senhor (a) FLAVIO CAVALNTI DOS SANTOS, que, assumindo, designou a mim, VINÍCIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, para secretariar os trabalhos e redigir à presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Criação da Associação
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo (a) Presidente, iniciaram-se as discussões.

Deliberação 1. Constituição da Associação

Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJU OYA

Sede: RUA DJALMA SANTOS, 50, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CARUARU – PE, CEP. 55.038-735

Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.

Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto por unanimidade.

Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.



Deliberação 3. Eleição e posse dos membros da administração da Associação
A seguir, realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte forma:

Eleito: FLÁVIO CAVALCANTI DOS SANTOS, CARGO: PRESIDENTE, brasileiro, solteiro, contador, 18/05/1975. RG 4.480.175 expedido por SSP/PE, CPF 858.166.394-04, residente e domiciliado a Rua Djalma Santos, 50, José Carlos de Oliveira, Caruaru – PE CEP.: 55.026-005

Eleito: RINALDO VIRAES MONTEIRO JUNIOR, CARGO: VICE-PRESIDENTE, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, 15/12/1964, RG 2.545.408 SSP/PE, CPF 420.130.974-68, residente e domiciliado à Rua Djalma Santos, 50, José Carlos de Oliveira, Caruaru – PE CEP.: 55.026-005

Eleito: VINÍCIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, CARGO: TESOUREIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, 13/05/1999, RG, 9.404.199, expedido por SDS/PE, CPF, 701.829.204-29, residente e domiciliado Na Avenida Serena, 489, Bloco 09 Apto 204, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP. 55.026-005.

Eleita: ADEILDA DOS SANTOS SILVA, CARGO SECRETÁRIA brasileira, solteira, auxiliar administrativa. Nascida em 15/05/1978, expedido por SSP/PE, CPF 012.361.354-07, residente e domiciliada na Rua Dr Francisco Alves Catão, José Carlos de Oliveira, Caruaru – PE, CEP 55.042-310

Eleito: ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO, CARGO: CONSELHEIRO brasileiro, solteiro, fotógrafo, nascido em 06/03/2001, expedido por SDS/PE, CPF 708.456.214-16, residente e domiciliado na Rua Dr Francisco Alves Catão, José Carlos de Oliveira, Caruaru – PE, CEP 55.042-310

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 06 (seis) a partir da data desta ata.

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada ILÊ AXÊ KIAMBÁ OJU OYA, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período de 06 (seis) anos a partir da data desta ata.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.



Caruaru 01 de setembro de 2023.



Flávio Cavalcanti dos Santos

Presidente

FLÁVIO CAVALCANTI DOS SANTOS



Flávio Cavalcanti dos Santos

Vice-presidente



RINALDO LUIZ VIRÃES MONTEIRO JUNIOR

Vinicius F. Cavalcanti dos Santos

Tesoureiro



VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS

Adeilda dos Santos Silva

Secretária

ADEILDA DOS SANTOS SILVA



Alancardel Santos de Araujo

Conselheiro

ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO

Ivan Moreira dos Santos
Coordenador

OAB-13-212



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARUARU - PE

RUA JOÃO PAULO GOMES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CARUARU - PE

E-mail: segundoriadocartorio@gmail.com | Fone: (81) 3719-1882 | (81) 3719-1883 | (81) 3719-1884

Protocolado sob o nº 2886, em 27/05/2024 e registrado em 20/06/2024

da Juridica (Livro A) sob o nº 396, em 20/06/2024

Emolumentos:

TSNR: R\$18,19, FERC: R\$9,10, FERM: R\$1, FUNSEG: R\$1,82, ISS: R\$4,55, Total: R\$23,66

ELISAMA SANGUINETO BELTRÃO ANDRADE - ALA SUBSTITUTA Consulte a autenticidade do documento no site do Registro de Imóveis de Caruaru - PE

0159830-UKM06202201.06544

Lavinia Fernandes do Nascimento
Escrevente Autorizada

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. **CARLOS TOSCANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: **FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 21/05/2024 - 15:20:44.

CESAR DE FARIAS (Escrevente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43

Selo:0073718.JXK0520240107061

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. **CARLOS TOSCANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 21/05/2024 - 15:20:44.

CESAR DE FARIAS (Escrevente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43

Selo:0073718.BCY0520240107072

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. **CARLOS TOSCANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: **VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 21/05/2024 - 15:20:44.

CESAR DE FARIAS (Escrevente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43

Selo:0073718.SHA0520240107067

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. **CARLOS TOSCANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ADEILDA DOS SANTOS SILVA**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 21/05/2024 - 15:20:44.

CESAR DE FARIAS (Escrevente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43

Selo:0073718.ROS0520240107077

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. **CARLOS TOSCANO**
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: **RINALDO LUIZ VIRAES MONTEIRO JUNIOR**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 21/05/2024 - 15:28:38.

CESAR DE FARIAS (Escrevente).
EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26.
TOTAL: R\$6,76. Operador: 43

Selo:0073718.RDF0520240107093

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

(Art. 2º, IV, “b” – Lei nº 6.759/2021)

DECLARAÇÃO

O **ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ**, inscrito no CNPJ nº **55.688.109/0001-55**, com sede à Rua Djalma Santos, nº 50, Bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru/PE, neste ato representado por seu Presidente, **Flávio Cavalcanti dos Santos**, declara, para os devidos fins:

Que a entidade é **sem fins lucrativos**, não distribuindo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente seus recursos nas finalidades institucionais.

Declara ainda que atua em conformidade com a legislação vigente e com seu estatuto social.

Caruaru/PE, 04 de maio de 2026

FLAVIO CAVALCANTI DOS
SANTOS:85816639404

Assinado de forma digital por FLAVIO
CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404
Dados: 2026.05.04 18:44:05 -03'00'

Flávio Cavalcanti dos Santos

Presidente

CPF: **858.166.394-04**

DECLARAÇÃO 2

EXERCÍCIO VOLUNTÁRIO DOS CARGOS

(Art. 2º, IV, “c” – Lei nº 6.759/2021)

DECLARAÇÃO

O ILÊ AXÉ KIAMBÁ OJÚ OYÁ, inscrito no CNPJ nº 55.688.109/0001-55, com sede à Rua Djalma Santos, nº 50, Bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru/PE, neste ato representado por seu Presidente, Flávio Cavalcanti dos Santos, declara, para os devidos fins:

Que os cargos de Diretoria e demais órgãos administrativos da entidade são exercidos de forma voluntária, sem recebimento de remuneração, participação financeira, doações ou quaisquer vantagens pessoais.

Declara, por fim, que a atuação dos dirigentes ocorre exclusivamente no interesse institucional e social da entidade.

Caruaru/PE, 04 de MAIO de 2026

FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404

Assinado de forma digital por FLAVIO
CAVALCANTI DOS SANTOS:85816639404
Dados: 2026.05.04 18:47:51 -03'00'

Flávio Cavalcanti dos Santos
Presidente
CPF: 858.166.394-04



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ADEILDA DOS SANTOS SILVA**, Título Eleitoral: **056471700809**, CPF: **01236135407**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)

Código de Validação **LuQHAsxlj9LhVd7ifdHHd2IEaz8=**

Certidão emitida em **11/08/2026 13:45:19**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, clicando aqui: Validar certidão (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/validar-documentos/validar-certidao>)
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO**, Título Eleitoral: **103774460876**, CPF: **70845621416**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)

Código de Validação **im6wTImTNdZ4Ysq5ceSXu+Fa89I=**

Certidão emitida em **11/08/2026 13:21:03**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, clicando aqui: Validar certidão (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/validar-documentos/validar-certidao>)
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **045562660809**, CPF: **85816639404**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)

Código de Validação: **ous7yFjP+Sl8a713u6j518zvCNZg=**

Certidão emitida em **11/08/2026 13:08:24**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, clicando aqui: Validar certidão (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/validar-documentos/validar-certidao>)
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **RINALDO LUIZ VIRAES MONTEIRO JUNIOR**, Título Eleitoral: **026154670868**, CPF: **42013097468**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)

Código de Validação **R5aslzr+yN3YUFFQP9kRxlmAqU=**

Certidão emitida em **11/08/2026 13:11:31**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, clicando aqui: Validar certidão (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/validar-documentos/validar-certidao>)
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **VINÍCIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **096391570809**, CPF: **70182920429**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP)

Código de Validação **CnzUkv0iTaKNtgbvQtbp7U7Yxcl=**

Certidão emitida em **11/08/2026 13:15:07**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, clicando aqui: Validar certidão (<https://sgip3.tse.jus.br/sgip3-consulta/#!/validar-documentos/validar-certidao>)
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, ADEILDA DOS SANTOS SILVA, Título Eleitoral: 0564 7170 0809, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 45A8.183B.861C.8CE1



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO**, Título Eleitoral: 1037 7446 0876, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **9E4E.9A81.AF1E.568C**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **0455 6266 0809**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **4C74.2EAA.9CFE.15AF**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **RINALDO LUIZ VIRÃES MONTEIRO JUNIOR**, Título Eleitoral: **0261 5467 0868**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **D7AA.9D21.2D77.C110**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **VINÍCIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS**, Título Eleitoral: **0963 9157 0809**, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **62F3.A24D.B199.E005**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/08/2026 17:47

Data de Validade: 09/09/2026

Nº da Certidão: 1381989/2026

Nº da Autenticidade: F1.HE.GU.S7.A8.U7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO

CPF: 708.456.214-16

Data de Nascimento: 06/03/2001

Nome da Mãe: Adeilda dos Santos Silva

Nome do Pai:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/08/2026 17:43

Data de Validade: 09/09/2026

Nº da Certidão: 1381971/2026

Nº da Autenticidade: EL.17.Y6.OE.QM.86

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: Rinaldo Viraes Monteiro Junior

CPF: 420.130.974-68

Data de Nascimento: 15/12/1964

Nome da Mãe: Edith de Albuquerque Monteiro

Nome do Pai:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/08/2026 17:49

Data de Validade: 09/09/2026

Nº da Certidão: 1381997/2026

Nº da Autenticidade: Z3.6R.A2.9H.C9.MH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS

CPF: 701.829.204-29

Data de Nascimento: 13/05/1999

Nome da Mãe: Marilene Ferreira Cavalcanti dos Santos

Nome do Pai:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, em relação a processo de natureza criminal distribuído e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei nº 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei nº 9099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1222664/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADEILDA DOS SANTOS SILVA (Data de Nascimento: 15/05/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 012.361.354-07

Certidão emitida em: 05/08/2026 às 13:31:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2554-0473-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1222667/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALANCARDEL SANTOS DE ARAUJO (Data de Nascimento: 06/03/2001)

OU

CPF/CNPJ N° 708.456.214-16

Certidão emitida em: 05/08/2026 às 13:33:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2554-0509-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1222653/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS (Data de Nascimento: 18/05/1975)

OU

CPF/CNPJ N° 858.166.394-04

Certidão emitida em: 05/08/2026 às 13:27:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2554-0419-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1222656/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RINALDO LUIZ VIRAES MONTEIRO JUNIOR (Data de Nascimento: 15/12/1964)

OU

CPF/CNPJ N° 420.130.974-68

Certidão emitida em: 05/08/2026 às 13:28:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2554-0431-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1222658/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VINICIUS FERREIRA CAVALCANTI DOS SANTOS (Data de Nascimento: 13/05/1999)

OU

CPF/CNPJ N° 701.829.204-29

Certidão emitida em: 05/08/2026 às 13:29:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2554-0458-9